

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

ANEXO I

CATEGORIA DE APOIO – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO

1. RECURSOS DO EDITAL:

O presente edital possui valor total de **R\$ R\$ 122.443,88 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, distribuídos da seguinte forma;

- a) Até R\$ 20.407,31 para Artesanato;
- b) Até R\$ 14.576,65 para Artes Visuais;
- c) Até R\$ 8.745,99 para Teatros Independentes e/ou de Rua;
- d) Até R\$ 43.729,95 para Cultura Popular e Manifestações (mostra cultural);
- e) Até R\$ 29.153,30 para Danças Diversas;
- f) Até R\$ 5.830,66 para Fotografia e Galerias de Arte;
- g) Até R\$ 5.830,68 para Livros, Leituras e Literaturas;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS:

2.1 ARTESANATO:

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

I – realização de feiras, mostras, exposições;

II – produção de peças/produtos artesanais;

III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

IV – publicações na área de artesanato; ou

V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

2.2 ARTES VISUAIS:

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes

visuais, que compreende a produção artística visual, de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de feiras, mostras, exposições;
- II – produção de objetos, obras e/ou bens artísticos visuais;
- III - ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- IV – publicações na área de artes visuais; ou
- V – outro objeto com predominância na área da artes visuais.

2.3 TEATROS INDEPENDENTES E/OU DE RUA

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de teatro, em qualquer modalidade, a exemplo de: teatro ao ar livre, teatro musical, teatro interativo, etc.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção e/ou reapresentação de espetáculos teatrais;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III - publicações na área do teatro ou
- IV – outro objeto com predominância na área do teatro.

2.4 CULTURA POPULAR E MANIFESTAÇÕES (MOSTRA CULTURAL)

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos, apresentações e afins;
- II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III – Outro objeto cultural de manifestação popular e tradicional.

2.5 DANÇAS DIVERSAS:

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção e/ou reapresentação de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – publicações na área da dança ou

IV – outro objeto com predominância na área da dança.

2.6 FOTOGRAFIA E GALERIAS DE ARTE:

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de Fotografia e Arte Contemporânea, que contribuam, sobretudo, para a divulgação e preservação da memória cultural do povo baionense.

Os projetos podem ter como objeto:

I - exibição e mediação de obras de preservação da memória cultural de um povo ou grupo;

II - exposições de obras inéditas e/ou não inéditas, ou obras oriundas de coleções de artistas, museus e colecionadores;

III – exposição fotográfica da vida cotidiana da população baionense ou de espaços culturais ou de importância;

IV – publicação de fotos ou imagens de relevância histórico/cultural;

V - outro objeto com predominância nas áreas de fotografia e galerias de arte.

2.7 LIVROS, LEITURAS E LITERATURAS:

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de Livros, Leituras e Literatura.

Os projetos podem ter como objeto:

I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;

II – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;

IV – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;

V - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

3 DESCRIÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E VALORES:

Na tabela abaixo estão descritos o número de vagas para cada categoria e seus respectivos valores.

CATEGORIAS	VAGAS AC	COTAS (NEGROS)	COTAS (INDÍGENAS)	TOTAL DE VAGAS	VALOR POR PROJETO	VALOR POR SEGMENTO
Artesanato	04	01	00	05	R\$ 2.915,33	R\$ 14.576,65
Artes Visuais	04	01	00	05	R\$ 2.915,33	R\$ 14.576,65
Teatros Independentes e/ou de Rua	03	00	00	03	R\$ 2.915,33	R\$ 8.745,99
Cultura Popular e Manifestações (mostra cultural)	10	03	02	15	R\$ 2.915,33	R\$ 43.729,95
Danças Diversas	07	02	01	10	R\$ 2.915,33	R\$ 29.153,30
Fotografia e Galerias de Arte	02	00	00	02	R\$ 2.915,33	R\$ 5.830,66
Livros, Leituras e Literaturas	02	00	00	02	R\$ 2.915,34	R\$ 5.830,68